



ID: C40A5D560F0C4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

RESOLUÇÃO N.º 01/2024- CMAS

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, Lei Municipal nº. 375/2021 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 10 do mês de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema único de Assistência Social referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres, 11 de Janeiro de 2024.

Ana Maria Alves de Moura

Ana Maria Alves de Moura
Presidente do CMAS



ID: 93F5920671694

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

RESOLUÇÃO Nº03/2024

Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Superávit Financeiro do SUAS reprogramação de saldos para 2024, dos Recursos: Federal, Estadual, recursos Extraordinários e Emenda Parlamentar repassados a Assistência Social Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 375/2021.

Resolve aprovar: Em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2024, o Plano de Aplicação dos Recursos superávit financeiro do Sistema único da Assistência Social, conforme segue:

PISO/FONTE	SALDO	ESPECIFICAÇÕES
RECURSOS ORDINÁRIOS		
IGD – Programa Bolsa Família (IGD PAB)	RS 239,57	Material de expediente para o cadastro único.
IGD – Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS)	RS 89,09	Material de expediente.
IGD – Programa Bolsa Família (IGD BF)	RS 3.243,91	Material de expediente, permanente, gasolina, manutenção de veículos para visitas do cadúnico, diárias, cursos de geração de renda.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, PISO BASICO FIXO, EQUIPE VOLANTE)	RS 32.984,99	Pagamento de funcionários do Suas (Assistente Social, Psicólogo, Orientadores Sociais, Assessoria) material de expediente, pagamento de alugueis, passeios, festas temáticas, aquisição de brinquedos lúdicos, material para oficinas, locação de carro.
PFEBE – PISO BÁSICO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	RS 3.672,54	Aquisição de benefícios eventuais: enxoval do bebê, cesta básica e auxílio funeral.



ID: DF04E167D1FB4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI

RESOLUÇÃO N.º 02/2024- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social – referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, Lei Municipal nº. 375/2021 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 10 do mês de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro é um instrumento eletrônico utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para o registro de suas prestações de contas e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos recursos IGD-BF/IGD PAB, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres, 11 de Janeiro de 2024.

Ana Maria Alves de Moura

Ana Maria Alves de Moura
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

FMAS	RS 2.053,34	Material permanente e expediente.
EMENDAS:		
SIG TV Emenda Parlamentar nº 220915320220001	RS 958,87	Pagamento de serviços diversos (água, luz, telefone entre outros)
SIG TV Emenda Parlamentar nº 220915320230001 GND-4 INVESTIMENTO	RS 84.970,88	Financiamento para custeio de equipamentos e material permanente para o SUAS.
SIG TV Emenda Parlamentar nº 220915320230002 GND-3 Incremento Temporário	RS 174.755,20	Combustíveis automotivos e lubrificantes - Material educativo e esportivo - Gás - Gêneros de alimentação - Material de Processamento de dados - Material de expediente - Material de copa e cozinha - Material de limpeza, produção e higienização - Uniformes, tecidos e aviamento - Material de condicionamento - Material elétrico e eletrônico - Material para áudio, vídeo e foto - Material para festividades e homenagens - Ferramentas - Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades. Locação de imóveis - Locação de veículos, máquinas e equipamentos - Serviços técnicos profissionais - Capacitação por oficinas - Deslocamento de usuários para participação nas atividades - Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias

(Continua na página seguinte)